



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

17/05/2018 ATÉ 17/05/2018

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG GILBERTO LEDA.....	1
	1.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	2
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	3
3	COMARCAS	
	3.1 BLOG ALEXANDRE CUNHA.....	4
	3.2 BLOG DO ACÉLIO.....	5
	3.3 BLOG DO FOGUINHO.....	6
	3.4 BLOG INFORMATIVO ACA.....	7
	3.5 CHAPADINHA SITE.....	8
4	DECISÕES	
	4.1 BLOG ABEL CARVALHO.....	9
	4.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	10
	4.3 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	11
	4.4 BLOG LUÍS CARDOSO.....	12
	4.5 BLOG MARCELO VIEIRA.....	13
	4.6 BLOG MARCO DEÇA.....	14
	4.7 BLOG PAULO ROBERTO.....	15
	4.8 BLOG PINHEIRO NEWS.....	16
	4.9 BLOG SÉRGIO MATIAS.....	17
	4.10 BLOG VANDOVAL RODRIGUES.....	18
	4.11 BLOG WERBETH SARAIVA.....	19
	4.12 BLOG ZECA SOARES.....	20
	4.13 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	21
5	ESMAM	
	5.1 BLOG ALDIR DANTAS.....	22
6	EXECUÇÕES PENAIS	
	6.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	23
	6.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	24
	6.3 BLOG DO WALISON.....	25
	6.4 PORTAL DO MUNIM.....	26
	6.5 SITE ATOS E FATOS.....	27
	6.6 SITE JORNAL MARANHÃO AGORA.....	28
	6.7 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29
	6.8 SITE JORNAL PEQUENO.....	30
	6.9 SITE SUA CIDADE.....	31
7	JUÍZES	
	7.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	32
	7.2 BLOG BARRA DO CORDA NEWS.....	33
	7.3 BLOG DO FOGUINHO.....	34
	7.4 BLOG DO NETO PIMENTEL.....	35
	7.5 BLOG WILTON LIMA.....	36
8	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	8.1 BLOG WERBETH SARAIVA.....	37
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	38
	9.2 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	39
	9.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	40 41 42
	9.4 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	43
	9.5 SITE IMIRANTE.COM.....	44
	9.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	45 46
	9.7 SITE O QUARTO PODER.....	47
	9.8 SITE SUA CIDADE.....	48
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	49
	10.2 SITE SUA CIDADE.....	50

DIGNIDADE: JUÍZES REALIZAM CASAMENTO COMUNITÁRIO EM PRESÍDIO DE DAVINÓPOLIS

Oito casais - formados por internos da Unidade Prisional do município de Davinópolis (8 km de Imperatriz) e suas companheiras - tiveram a união civil formalizada em cerimônia comunitária realizada nesta terça-feira (15), por cinco juízes da comarca de Imperatriz. O casamento, que aconteceu nas dependências da unidade prisional, foi aberto pelo juiz Adolfo Pires da Fonseca, titular da 2ª Vara de Família e diretor do Fórum de Imperatriz, e contou com a participação do corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e dos juízes Ana Beatriz Jorge de Carvalho, José Ribamar Serra, Daniela de Jesus Bonfim e Genivaldo Pereira da Silva.

Esse foi o primeiro casamento comunitário realizado dentro de uma unidade prisional na região, que reuniu familiares dos casais e autoridades ligadas ao sistema prisional dos municípios de Imperatriz e Davinópolis, contando com a parceria do Cartório do Ofício Único de Davinópolis.

O juiz Adolfo Pires da Fonseca ressaltou que a iniciativa buscou regularizar a situação civil dos casais, considerando que os internos não podem se deslocar do presídio, com o objetivo de cumprir o princípio da dignidade da pessoa humana, garantindo-lhes o direito ao casamento. "Pretendemos realizar outras cerimônias especiais e garantir a oportunidade aos casais interessados em formalizar suas uniões", afirmou.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, falou aos noivos que a iniciativa representou um momento importante para a democracia e o Poder Judiciário, em obediência ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, ao reconhecer o direito de pessoas que estão cumprindo pena pelos delitos que cometeram. "Este momento representa um ato de ressocialização e de reconhecimento pelo Estado aos recuperandos enquanto sujeitos de direito", frisou.

Os noivos Sabrina Raira Silva e J.S., afirmaram estar emocionados por conseguirem realizar o sonho do casamento, ideia que já vinham planejando para quando o noivo cumprisse o total da pena. "Estamos muito felizes e agradecidos pela oportunidade", disseram.

Os oito noivos que participaram do casamento comunitário fazem parte dos 129 internos que atualmente cumprem pena na Unidade Prisional de Davinópolis.

Assessoria de Comunicação Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, asscom_cgj@tjma.jus.br, www.facebook.com/cgjma

MINISTÉRIO PÚBLICO CONFIRMA EM PARECER CASSAÇÃO DE ZÉ VIEIRA NO TSE

O Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Humberto Jacques de Medeiros, deu o parecer reconhecendo à suspensão dos seus direitos políticos devido a condenação, transitado em julgado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), por improbidade administrativa e desvio de dinheiro público.

Essa manifestação confirma, mais uma vez, que Zé Vieira é ficha suja, inelegível e deverá ter seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que deverá pautar esse processo já nos próximos dias.

Além disso, o parecer é esclarecedor em relação às decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

O mesmo é contundente em afirmar que elas (decisões) em nada interferirão no reconhecimento da inelegibilidade tratada na alínea "I" do inciso I do art. I da Lei Complementar 64/90 pelo TSE, uma vez que era preexistente ao próprio pedido de registro e esteve vigente durante todo o processo eleitoral, inclusive após sua diplomação.

Ou seja, as decisões liminares do TJ/MA não modificam a situação de Zé Viera, pois se deram muito tempo depois de sua diplomação (marco de encerramento do procedimento eleitoral), e, ainda que haja tentativas de dizer-se o contrário, não são capazes de afastar a inelegibilidade do prefeito cassado.

Combate à corrupção praticada por agentes públicos será debatida em Seminário do Maranhão Contra a Corrupção

Os crimes contra a administração pública serão tema de debate durante o **III Seminário de Improbidade Administrativa e Crimes contra a Administração Pública**, que será realizado no **dia 21 de maio** (segunda-feira), no auditório do Fórum de São Luís (Calhau), pelos integrantes do projeto "Maranhão Contra a Corrupção".

O evento, aberto ao público, terá início às 9 horas e reunirá cerca de 250 inscritos, entre servidores e magistrados do TJMA, representantes MPMA, delegados das Polícias Federal e Civil, comunidade jurídica e acadêmica e a população em geral.

"O objetivo é uniformizar o entendimento sobre o tema, fortalecer o debate em questões práticas e discutir a legislação pertinente; sempre respeitando a área de atuação de cada órgão do sistema responsável pelo julgamento dos crimes de improbidade", adianta o juiz Marcelo Santana, que integra a organização do evento.

No seminário, diversas entidades que atuam na prevenção e combate da improbidade administrativa discutirão a adoção de medidas contra a corrupção praticada por agentes públicos estaduais em todos os níveis. A programação tem o apoio do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e outras instituições, em parceria com a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM).

Os painéis abordarão sobre os temas: Foro privilegiado e trânsito em julgado da sentença penal - o futuro das medidas concretas de combate à corrupção, Colaboração premiada: aspectos teóricos e práticos da lei n 12.850/2013 e Lavagem de dinheiro - aspectos práticos e o Controle da legitimidade do gasto público; com abordagem atualizada e ministrados por especialistas locais e nacionais. (Veja, abaixo, a programação completa).

MUTIRÃO - Após o seminário, terá início um mutirão de julgamento de ações de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública, que acontecerá no período de 22 de maio a 1º de junho.

"A força-tarefa seguirá enunciados propostos durante o seminário, que nortearão a atuação da Justiça, Polícias, Ministério Público e Tribunal de Contas na condução das ações criminais envolvendo gestores de órgãos públicos do Estado", explica Santana.

MARANHÃO CONTRA A CORRUPÇÃO - Sem vínculos institucionais, o projeto Maranhão Contra a Corrupção é coordenado por um grupo de juízes, promotores, delegados de polícia e procuradores de justiça que, em 2016, resolveram se unir para incentivar medidas de prevenção e responsabilização de agentes públicos envolvidos em corrupção no Maranhão.

Em 2016, durante as duas semanas do mutirão de audiências, mais de 1,5 mil processos foram movimentados, com 216 sentenças proferidas, além de milhares de movimentações processuais. No início de 2017, 74 unidades jurisdicionais se integraram ao projeto, proferindo centenas de sentenças judiciais relativas a ações de improbidade administrativa.

As práticas desenvolvidas estão inscritas para concorrer ao Prêmio Innovare 2018 - que premia ações inovadoras que contribuam para o aprimoramento da Justiça no Brasil.

Também são parceiros institucionais do projeto a Associação dos Magistrados (AMMA), Procuradoria Geral da Justiça (PGJ), Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão (AMPEM), Escola Superior do Ministério Público e Ministério Público de Contas.

Assessoria de Comunicação do TJMA

Justiça vai realizar Audiência Pública com objetivo de resolver ao problema do esgoto da UPR de Chapadinha.

Está designada para o dia 30/05/18 a partir das 14 horas, no Fórum da Comarca de Chapadinha, audiência pública, visando a conciliação entre as partes nos autos da Ação Pública Pública promovida pelo Ministério Público Estadual em face do Estado do Maranhão que tem como objeto a resolução da problemática do esgoto oriundo da UPR Chapadinha (Presídio).

De acordo com o edital de intimação, os amigos da corte (amicus curiae) poderão se habilitar até o dia 18/05/18, oportunidade em que poderão produzir provas, fazer manifestações escritas, participar das audiências, desde que representados por advogados. Ainda, de acordo com edital de intimação, caso não seja firmado um acordo naquela ocasião, as partes deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir, uma vez que o processo será julgado o mais rapidamente possível.

Ainda de acordo com o senhor Leonardo Veras Cruz, Secretário Judicial da 1 vara de Chapadinha, nesta audiência deverão comparecer os procuradores do Estado do Maranhão, bem como a senhora Promotora de Justiça desta Comarca e as partes que forem interessadas, desde que devidamente habilitadas como preceitua o edital de intimação.

Justiça determina que Cemar restabeleça energia elétrica do SAAE

Na decisão do Juiz da Comarca de Açailândia, Dr. Franklin Silva Brandão Júnior, a decisão da Cemar de suspender o fornecimento da energia elétrica do Sistema de Águas e Esgotos de Açailândia, é ilegítima, e, determinou que no prazo de 24 horas, seja restabelecido o fornecimento do serviço.

Ao peticionar o pedido de Antecipação de Tutela, o SAAE provou que a fatura referente ao mês atual se encontra quitada, levando a prestadora do serviço de energia elétrica a uma conduta ilegítima para realização do corte de luz da unidade consumidora.

Valendo informar que o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, em razão de interesse público na continuidade da prestação de serviço essencial, não se mostra cabível a suspensão ou interrupção do fornecimento de energia elétrica visando compelir pessoa jurídica de direito público inadimplente a efetuar o pagamento de débitos pendentes.

Em face da decisão judicial, diferente do que se especulava em redes sociais, nenhum estabelecimento responsável pelo fornecimento de água de responsabilidade do SAAE, terá a sua energia elétrica cortada.

Segundo do diretor do SAAE, a autarquia não nega existir débitos pretéritos junto a Cemar, e está aberto à novas negociações para quitação das pendências existentes, enquanto isso não acontece, o caminho são as vias judiciais para garantir que nenhum consumidor será prejudicado em virtude desse impasse.

Barra do Corda: Juiz Iran Kurban nega pedido de liberdade para Júnior do Nenzin

O juiz Iran Kurban Filho da Segunda Vara da comarca de Barra do Corda, negou no final da tarde desta quarta-feira(16) o pedido de liberdade à Júnior do Nenzin feito pelos advogados de defesa.

Na decisão, o magistrado segue o parecer do Ministério Público pela não soltura de Júnior do Nenzin e afirma na decisão que, até o presente momento não há justificativa plausível ou algo novo para atender o pedido.

“Outrossim, analisando o pedido de fls. 416/451, referente ao pedido de revogação de prisão preventiva, entendo que não fora trazido à baila nenhum elemento novo que modificasse a situação jurídico-processual do réu”, disse o juiz.

Abaixo a decisão na íntegra do juiz; confira em <http://www.barradocordanews.com/2018/05/barra-do-corda-juiz-iran-kurban-nega.html>

29 detentos não retornam às penitenciárias do Maranhão após saída de Dia das Mães

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou nesta quarta-feira (16) que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia 9 de maio e deveriam retornar às penitenciárias às 18h desta terça-feira (15). O prazo foi determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

Ainda de acordo com a Seap, as Portarias nº 019 e 021/2018 preveem pena de regressão de regime para os detentos que não cumpriram com as ordens da Justiça.

Fonte: G1

Laudo aponta que Lucas Porto foi 'completamente responsável' pelos atos que mataram Mariana Costa

17/05/2018 17:40:18

O laudo de insanidade mental do empresário Lucas Porto apontou que ele foi "completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)". A informação consta na última movimentação registrada no processo do empresário, desta quarta-feira (16), no jurisprud. Porto é assassino confesso da publicitária Mariana Costa. O caso ocorreu em novembro de 2016.

A última movimentação do processo descreve que "após o parecer do Ministério Público acerca do referido pedido de revogação da prisão preventiva, sobreveio a decisão prolatada em 02/04/2018, mantendo a custódia do Reclamante, sobretudo, por ter sido considerado que o laudo pericial foi conclusivo, atestando que o Reclamante *"é completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)"*. O laudo foi enviado à justiça no dia 21 de fevereiro deste ano, mas ainda não foi homologado pelo juiz.

Exames psicológicos

O acusado vinha fazendo diversos exames de avaliação psicológica nos últimos anos a pedido da defesa, que alega que o acusado tem problemas mentais. A estratégia busca amenizar a pena sobre o empresário, que está detido como preso provisório em São Luís desde novembro de 2016. Até o momento, a defesa questiona no Supremo Tribunal Federal (STF) a decisão sobre último laudo.

Porém, segundo o advogado de acusação, João Batista Ericeira, o laudo de 21 de fevereiro de 2018 confirma mais uma vez que Lucas Porto deve continuar preso e que nada deve mudar no processo.

"Quem suscitou o incidente foi a defesa. Agora o resultado é esse laudo. Na prática, esse resultado não muda nada no processo, que continuará em suas etapas normais", afirmou.

NOTA de Esclarecimento da CEMAR

A Cemar esclarece que já tomou ciência da decisão judicial em questão e que está avaliando, nesse momento, a possibilidade de interposição de eventual recurso ou outra medida processual cabível.

A Companhia esclarece que o recurso às instâncias superiores da justiça é direito constitucionalmente assegurado a todo e qualquer cidadão, órgão público ou privado, e que adotará as medidas cabíveis para a proteção de seus direitos.

Assessoria de Imprensa Cemar

Acusados pela morte de homem que sequestrou a esposa são absolvidos em Lago do Junco

Na última terça-feira (15), em Sessão do Júri Popular realizada no município de Lago do Junco, termo judiciário de Lago da Pedra, três acusados pelo assassinato de um homem que mantinha sua esposa em cárcere privado foram absolvidos pelo Conselho de Sentença. Os homens, anteriormente acusados, tiveram a absolvição requerida tanto pela defesa quanto pelo próprio Ministério Público Estadual.

Segundo constou na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), os três acusados seriam parentes de uma mulher que era mantida em cárcere privado por seu marido, que exigia uma quantia em dinheiro para libertá-la. Eles se deslocaram até a residência do casal, no município de Lago do Junco, em abril de 2009, com o objetivo de resgatar a mulher da situação, quando a encontraram sob ameaça de arma branca – um facão na altura do pescoço.

Na ocasião, o homem teria saído da residência e passado a ameaçar os outros três homens, sendo alvejado com uma pedra na cabeça que o levou ao solo, oportunidade em que teria sido perfurado em múltiplos locais por um dos denunciados, causando sua morte.

Questionados sobre a materialidade delitiva, os membros do Conselho de Sentença responderam negativamente em relação a dois dos acusados; e responderam positivamente ao quesito em relação à absolvição do terceiro acusado. Assim, o juiz Marcelo Santana Farias, que presidiu a sessão, declarou em sentença a absolvição dos acusados, com base na legítima defesa e na negativa de autoria.

Justiça vai fazer Audiência Pública para tentar por fim ao problema do esgoto da UPR de Chapadinha

Está designada para o dia 30/05/18 a partir das 14 horas, no Fórum da Comarca de Chapadinha, audiência pública, visando a conciliação entre as partes nos autos da Ação Pública Pública promovida pelo Ministério Público Estadual em face do Estado do Maranhão que tem como objeto a resolução da problemática do esgoto oriundo da UPR Chapadinha (Presídio).

De acordo com o edital de intimação, os amigos da corte (*amicus curiae*) poderão se habilitar até o dia 18/05/18, oportunidade em que poderão produzir provas, fazer manifestações escritas, participar das audiências, desde que representados por advogados.

Ainda, de acordo com o edital de intimação, caso não seja firmado um acordo naquela ocasião, as partes deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir, uma vez que o processo será julgado o mais rapidamente possível.

Ainda de acordo com o senhor Leonardo Veras Cruz, Secretário Judicial da 1 vara de Chapadinha, nesta audiência deverão comparecer os procuradores do Estado do Maranhão, bem como a senhora Promotora de Justiça desta Comarca e as partes que forem interessadas, desde que devidamente habilitadas como preceitua o edital de intimação..

Veja o edital

Justiça vai fazer Audiência Pública para tentar por fim ao problema do esgoto da UPR de Chapadinha

17/05/2018 00:00:00

Está designada para o dia 30/05/18 a partir das 14 horas, no Fórum da Comarca de Chapadinha, audiência pública, visando a conciliação entre as partes nos autos da Ação Pública Pública promovida pelo Ministério Público Estadual em face do Estado do Maranhão que tem como objeto a resolução da problemática do esgoto oriundo da UPR Chapadinha (Presídio).

De acordo com o edital de intimação, os amigos da corte (amicus curiae) poderão se habilitar até o dia 18/05/18, oportunidade em que poderão produzir provas, fazer manifestações escritas, participar das audiências, desde que representados por advogados.

Ainda, de acordo com edital de intimação, caso não seja firmado um acordo naquela ocasião, as partes deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir, uma vez que o processo será julgado o mais rapidamente possível.

Ainda de acordo com o senhor Leonardo Veras Cruz, Secretário Judicial da 1 vara de Chapadinha, nesta audiência deverão comparecer os procuradores do Estado do Maranhão, bem como a senhora Promotora de Justiça desta Comarca e as partes que forem interessadas, desde que devidamente habilitadas como preceitua o edital de intimação..

Veja o edital

Após saída temporária, vinte e nove detentos não retornam para presídios maranhenses

16/05/2018 00:00:00

Dos 617 internos do sistema prisional, beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram às unidades prisional do Estado é o que informou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão por meio de nota.

Vinte e nove não cumpriram o prazo determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Márcio Castro Brandão.

O prazo estipulado foi até as 18h dessa terça-feira (15). O descumprimento prevê pena de regressão de regime para quem não as cumpriu.

(Informações do Portal Imirante.com)

Em Alcântara, Judiciário marca julgamento de Corumbá

O Poder Judiciário em Alcântara divulgou a data do Tribunal do Júri Popular que julgará José Vicente Matias, conhecido como Corumbá, acusado de ter assassinado uma turista espanhola na Praia de Itatinga, localizada naquele município. O juiz Rodrigo Terças, titular da Comarca de Alcântara, marcou para o próximo dia 22, às 8 horas, a sessão de julgamento do acusado, que está preso no Estado de Goiás.

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público à época, José Matias teria, de forma fria e cruel, assassinado a turista espanhola no dia 18 de março de 2005. De acordo com o documento, eles teriam se conhecido na Pousada Três Irmãos, em São Luís, e, após ter conquistado a confiança da estrangeira, viajaram juntos de barco Catamarã para Alcântara.

Ao chegar à cidade histórica, fizeram fotografias nas ruínas dos prédios antigos, momento em que seguiram para a praia, onde aconteceu o crime. "O acusado confessa ter cometido o crime, com pauladas na cabeça da vítima", finaliza o MP.

Pauta de júris

Nessa terça (15), foi realizada mais uma sessão de julgamento do Tribunal do Júri na Comarca de Alcântara. Juvêncio Araújo foi condenado a 13 anos de reclusão a serem cumpridos, inicialmente, em regime fechado no Presídio Regional de Pinheiro, acusado do assassinato da mãe de sua companheira, fato que aconteceu no dia 13 de outubro de 2006.

Relata a denúncia que, após desentendimentos ocasionados por ciúmes, o acusado se armou com um facão e foi até a porta da casa de sua mãe, onde encontrou a companheira e a sogra, momento em que as discussões se intensificaram, culminando em uma luta corporal que resultou na morte da sogra do réu.

(Informações do TJ-MA)

Acusado será levado a julgamento perante o Tribunal do Júri em Codó

A 3ª Vara da Comarca de Codó realiza, nesta quinta-feira (17), uma sessão do Tribunal do Júri na qual será levado a julgamento o acusado Bernardo dos Santos, pronunciado pelo crime de homicídio qualificado por motivo fútil e dificuldade de defesa.

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), o crime aconteceu em julho de 2016, quando o acusado teria desferido golpes de faca contra outro homem, levando-o à morte.

A investigação policial apurou que o denunciado e a vítima estavam consumindo bebida alcoólica juntos, inicialmente em um bar, depois continuando na residência da vítima, onde iniciaram uma discussão, que teria culminado na agressão onde o acusado utilizou uma arma branca presente na cozinha para cortar o pescoço da vítima.

A juíza Flávia Tereza Barçante publicou mandados para intimação dos jurados que comporão o Conselho de Sentença do julgamento, que começa às 8h, no Auditório do Salão do Júri Dr. João Batista Lopes da Silva, no Fórum Desembargadora Etelvina Luíza Ribeiro Gonçalves (Av. João Ribeiro, 3.132, Bairro São Sebastião. Funcionará pelo Ministério Público Estadual a promotora Valéria Chaib de Carvalho e, na defesa, o advogado Benedito Duailibe.

(Informações do TJ-MA)

Acusados pela morte de homem que sequestrou esposa são absolvidos em Lago do Junco

Na última terça-feira (15), em Sessão do Júri Popular realizada no município de Lago do Junco, termo judiciário de Lago da Pedra, três acusados pelo assassinato de um homem que mantinha sua esposa em cárcere privado foram absolvidos pelo Conselho de Sentença. Os homens, anteriormente acusados, tiveram a absolvição requerida tanto pela defesa quanto pelo próprio Ministério Público Estadual.

Segundo constou na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), os três acusados seriam parentes de uma mulher que era mantida em cárcere privado por seu marido, que exigia uma quantia em dinheiro para libertá-la. Eles se deslocaram até a residência do casal, no município de Lago do Junco, em abril de 2009, com o objetivo de resgatar a mulher da situação, quando a encontraram sob ameaça de arma branca - um facão na altura do pescoço.

Na ocasião, o homem teria saído da residência e passado a ameaçar os outros três homens, sendo alvejado com uma pedra na cabeça que o levou ao solo, oportunidade em que teria sido perfurado em múltiplos locais por um dos denunciados, causando sua morte.

Questionados sobre a materialidade delitiva, os integrantes do Conselho de Sentença responderam negativamente em relação a dois dos acusados; e responderam positivamente ao quesito em relação à absolvição do terceiro acusado.

Assim, o juiz Marcelo Santana Farias, que presidiu a sessão, declarou, em sentença, a absolvição dos acusados, com base na legítima defesa e na negativa de autoria.

(Informações do TJ-MA)

Santana do Maranhão: Justiça manda Prefeitura pagar funcionário que teve salários atrasados há mais de um ano por mera perseguição política

Decisão deve ser cumprida pelo Executivo de Santana do Maranhão.
Liminar foi concedida pela juíza Claudilene Moraes de Oliveira.

A juíza Claudilene Moraes de Oliveira, da Comarca de São Bernardo, concedeu uma decisão liminar que determina que a Prefeitura pague os salários atrasados corrigidos do servidor Felipe Suassuna no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa diária, no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com limite cumulativo de R\$ 10.000,00 (dez) mil reais.

A decisão foi motivada por uma ação ordinária de cobrança de salários com tutela de urgência patrocinada pelo advogado do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Santana do Maranhão (Sinsepusma) contra a Prefeitura, representada pelo prefeito Fransquin Tavares (PCdoB).

LEIA DECISÃO JUDICIAL NA INTEGRA:

No Maranhão 29 Detentos não Retornam às Penitenciárias após saída de Dia das Mães

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou nessa quarta-feira (16) que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não reapareceram na data ajuizada pela justiça do estado do Maranhão.

Medidas como essas já são adotadas em todo o território nacional e mesmo tendo em vista a possibilidade de que muitos não retornam para cumprir o restante da pena, os juízes continuam liberando os detentos em ocasiões especiais não por vontade própria, mais apenas seguindo os determinações criadas pela justiça brasileira.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia 9 de maio e deveriam retornar às penitenciárias às 18h de terça-feira (15). O prazo foi determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

Ainda de acordo com a Seap, as Portarias nº 019 e 021/2018 preveem pena extra para os detentos que não seguiram o acordo determinado pela justiça, nesse caso pode acontecer uma regressão na pena dos infratores, acarretando um aumento na pena.

Fonte: G1 MA

Em NOTA, advogados do prefeito Zé Vieira destroem factóide da oposição em Bacabal

17/05/2018 08:10:14

Para evitar que a inverdade se propague no que diz respeito ao andamento do recurso do atual prefeito Zé Vieira que tramita no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), os advogados do prefeito de Bacabal resolveram se manifestar e esclarecer notícias fantasiosas que a oposição vem de forma sistemática disseminando em redes sociais e meios de comunicação sob seu controle.

- ESCLARECIMENTO

Não existe qualquer condenação com trânsito em julgado, com efeitos válidos, em desfavor do Prefeito Zé Vieira, sendo, dessa forma, apenas inverdades lançadas desesperadamente por seus adversários políticos.

Mais uma vez, pessoas de baixíssima qualificação e por meras divergências políticas, induzem a população a erro ao afirmar que o há trânsito em julgado de decisão judicial condenatória em desfavor do Prefeito de Bacabal José Vieira Lins.

A verdade é que o Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu medida judicial suspendendo os efeitos do acórdão condenatório, por decisão prolatada pelo Ilustre Des. José Raimundo Barros de Sousa.

Após recurso ao STJ, o Ministro Napoleão Nunes Maia, ao apreciar o processo n. 35296/MA, afirmou com veemência que compete ao TJMA proferir decisão no âmbito da Ação Rescisória.

Por tanto, não existe qualquer condenação com trânsito em julgado, com efeitos válidos, em desfavor do Prefeito Municipal de Bacabal José Vieira Lins, sendo, dessa forma, apenas inverdades lançadas desesperadamente por seus adversários políticos.

Assessoria Jurídica do Prefeito Zé Vieira, via Assecom - Prefeitura Municipal de Bacabal

Lucas Porto foi “completamente responsável pelos atos”, diz laudo

Segundo movimentação do processo de Lucas Porto, assassino confesso de Mariana Costa, o laudo pericial de insanidade mental atestou que o acusado “é completamente responsável pelos atos que praticou (estupro e homicídio)”.

O processo estava suspenso até que saíssem os resultados periciais. Com estes resultados, a custódia de Lucas Porto foi mantida. Contudo, o texto confirma ainda que a ação penal permanece sobrestada e o Incidente de Insanidade “encontra-se em carga com o representante do Ministério Público”. O texto foi assinado pela Juíza Auxiliar de Entrância Final, Vanessa Clementino Sousa, que responde pela 4ª Vara do Tribunal do Júri até o dia 10 de junho deste ano, durante o período de férias do juiz titular, Dr. José Ribamar Goulart Heluy Júnior.

Segundo o registro judicial, a defesa de Lucas Porto entrou com pedido, no dia 19 de março, de revogação da prisão preventiva ou subsidiariamente, a conversão desta em prisão domiciliar ou monitoração eletrônica. O argumento é que teria havido excesso de prazo para a conclusão dos laudos periciais, os quais já se encontram acostados aos autos. Isso aconteceu logo após a quebra do sigilo telefônico do acusado, quando em 15 de março a sua defesa foi intimada para tomar conhecimento do conteúdo do processo sigiloso. No dia seguinte ao pedido de revogação da prisão, foi determinada a suspensão do processo, até que fossem concluídos os exames relativos ao Incidente de Insanidade Mental.

Relembre o caso

Mariana de Araújo Costa foi encontrada desacordada em seu apartamento, no dia 13 de novembro de 2016, no bairro do Turu, em São Luís.

Com o apoio de imagens do circuito interno de videomonitoramento do condomínio de Mariana, além de outras provas colhidas na investigação do caso, o cunhado - Lucas Leite Ribeiro Porto - se tornou o principal suspeito da investigação. A cúpula da Secretaria de Segurança Pública do Estado concluiu que Lucas Porto estuprou e matou Mariana por asfixia.

Lucas Porto subindo o elevador para o 9º andar, onde Mariana morava

No dia 16 de novembro, o secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, anunciou que Lucas havia confessado o crime.

Em 14 de novembro de 2016, Lucas Porto teve a prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão.

FONTE: ma10.com.br

Temer nomeia Gustavo Vilas Boas como membro do TRE-MA

O presidente da República, Michel Temer (MDB), nomeou na tarde de hoje (17) o advogado Gustavo Vilas Boas como novo membro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Ele é sobrinho do desembargador Antonio Bayma.

Vilas Boas integrava uma lista tríplice de representantes da OAB-MA eleita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ainda em 2017, mas só foi nomeado nesta quinta-feira pela quantidade de impugnações aos indicados.

Gabriel Ahid Costa foi impugnado, de ofício, pelo relator do processo de indicação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Herman Benjamim, por não ter o mínimo de 10 anos de exercício da advocacia.

Daniel Leite, que pleiteava a recondução, foi impugnado pelo conselheiro federal da OAB-MA, Augusto Guterres, por ter advogado em 82 processos, mesmo já na condição de juiz do TRE-MA.

O parentesco de Gustavo Vilas Boas com um membro do TJMA chegou a ser motivo de debate sobre uma possível terceira impugnação, o que acabou não ocorrendo.

O post [Temer nomeia Gustavo Vilas Boas como membro do TRE-MA](#) apareceu primeiro em [Gilberto Léda](#).

Justiça libera esposa de Moral da BR para disputar vaga na Assembleia Legislativa

Em sentença proferida no dia 09 deste mês, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, do Tribunal de Justiça do Maranhão, suspendeu processo que tramitava contra a ex-prefeita da cidade de Centro do Guilherme, Maria Deusdete Lima (PR), a Detinha, dando sinal verde para que a política possa disputar uma das 42 vagas para a Assembleia Legislativa, este ano.

Detinha é esposa do deputado estadual e presidente do PR, Josimar de Maranhãozinho.

Moral da BR, como é mais conhecido o parlamentar, concorrerá ao cargo de deputado federal e agora, diante da decisão judicial favorável, trabalhará fortemente também para eleger a mulher.

Em 2014, Josimar foi eleito figurando como o deputado mais bem votado, com quase 100 mil votos. Este ano, pretende repetir o feito e, de sobra, colocar a esposa na Casa do Povo.

O magistrado tornou sem efeito uma decisão que havia deixado Detinha inelegível.

Tratava-se do julgamento irregular das contas da esposa do deputado, por parte do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), referente ao ano de 2009, quando ela administrava Centro do Guilherme.

A sentença de Froz Sobrinho baseou-se em um novo entendimento da Corte de contas, tomado no dia 22 do mês passado, que aprovou as contas da ex-prefeita.

O post [Justiça libera esposa de Moral da BR para disputar vaga na Assembleia Legislativa](#) apareceu primeiro em [Blog do Gláucio Ericeira](#).

IMPERATRIZ | JUSTIÇA DETERMINA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO PARA CRIANÇA VÍTIMA DE DESCARGA ELÉTRICA.

A Companhia Energética do Maranhão (CEMAR) foi condenada a pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 150 mil reais, por danos estéticos na ordem de R\$ 300 mil reais, e pensão mensal de um salário-mínimo para uma criança do município de Imperatriz, vítima de descarga elétrica que ocasionou, dentre outros, queimaduras de terceiro grau. A sentença é assinada pelo titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Imperatriz, juiz José Ribamar Serra.

Consta na ação que, no dia 1º de fevereiro de 2017, por volta de meio-dia, a criança brincava no quintal de casa, e ao tentar retirar uma fruta de um pé de manga sofreu uma descarga elétrica, vindo a sofrer diversas queimaduras, inclusive de terceiro grau. No dia do ocorrido, havia chovido no local, o que teria irradiado a corrente da rede elétrica instalada sobre a árvore para as folhas e galhos da mangueira.

“Ao receber a descarga elétrica, a criança teve lesões em várias partes do corpo: perda total do segundo dedo do pé esquerdo; perda total do dedo polegar da mão direita; perda parcial do dedo médio da mão direita; perda de grande parte da orelha esquerda; queimadura na boca, maxilar e pescoço; queimadura nas costas”, descreveu a autora no processo.

Em defesa, a CEMAR requereu a improcedência de todos os pedidos, alegando que em área particular a empresa não faz trabalhos de prevenção como isolamento, poda de árvores, placas de aviso de periculosidade, mas que após o acidente, deslocou uma equipe para realizar o procedimento de poda. Em audiência de conciliação, informou que procedeu à transferência da criança para tratamento médico em São Luís, arcando com todas as despesas, mesmo não reconhecendo a culpa pelo acidente.

O juiz José Ribamar Serra determinou a realização de perícia médica pelo Instituto Médico Legal (IML) para exame das sequelas deixadas no corpo da vítima. Realizou, também, inspeção judicial na residência da criança acidentada. Após juntada de documentos, fotografias, laudos técnicos e inquirição de testemunhas durante audiência de Instrução e Julgamento, o juiz passou a decidir o caso.

DECISÃO - Para o Judiciário, restou comprovada a conduta omissiva da concessionária de energia elétrica, cuja falha decorreu do dever de manter a conservação da rede elétrica, face a responsabilidade pela manutenção e fiscalização de suas instalações, reconhecendo a responsabilidade para fins de indenização. Na sentença, o magistrado entendeu que a parte autora conseguiu comprovar suas alegações, segundo o ônus da prova descrito no art. 373, I, do Código de Processo Civil.

Ele ressaltou a violação de direito e o dever de reparação civil por parte da empresa, nos termos dos artigos 186, estabelecendo que, aquele que por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito e deve repará-lo.

DANOS - A requerente pleiteou indenização por danos estéticos e morais que, na análise do magistrado, são perfeitamente cabíveis, vez que a vítima sofreu graves lesões que lhe deixaram marcas profundas na alma e no corpo físico. “A fixação da indenização por danos morais, em homenagem às sugestões doutrinárias e jurisprudenciais, deve ser feita de forma moderada, proporcional ao nível sócio-econômico das partes e bem assim ao porte econômico da parte responsável pela obrigação de indenizar, tudo orientado por critérios de razoabilidade, da experiência e do bom senso, sem desconsiderar a realidade da convivência em sociedade e as especificidades de cada caso”, finalizou.

Justiça garante direitos de Detinha ser candidata a deputada estadual

Após ter contas aprovadas pelo TCE, justiça emite parecer favorável e garante direitos políticos de Detinha, deixando apta a concorrer as eleições 2018.

Depois de muitas especulações e boatos que a ex-prefeita de Centro do Guilherme e pré-candidata a deputada estadual Detinha estaria inelegível para concorrer as eleições de 2018, a justiça emite parecer favorável garantindo assim os direitos políticos de Detinha.

O processo onde a mesma havia tido as suas contas de 2009 julgadas à revelia, apresentou um fato novo após ela ter suas contas aprovadas na íntegra pelo TCE no último dia 22 de abril, com isso o Tribunal de justiça emitiu uma nova decisão suspendendo todo o processo que tramitava, preservando assim os seus direitos políticos deixando-a apta para concorrer as eleições com todas as garantias que a justiça eleitoral permite.

Detinha hoje é um forte nome na disputa por umas das 42 vagas no legislativo maranhense, ao lado do seu esposo o deputado estadual Josimar Maranhãozinho a “Dobradinha”, como ficou conhecida já tem apoio declarado em vários municípios do estado do Maranhão, amigos, simpatizantes e correligionários do PR comemoram muito a decisão que foi mais uma vitória do regime democrático de direito.

Justiça libera Detinha para disputar vaga na Assembleia Legislativa

Depois de muitas especulações e boatos que a ex-prefeita de Centro do Guilherme e pré-candidata a deputada estadual Detinha estaria inelegível para concorrer as eleições de 2018, a justiça emite parecer favorável garantindo assim os direitos políticos de Detinha.

O processo onde a mesma havia tido as suas contas de 2009 julgadas à revelia, apresentou um fato novo após ela ter suas contas aprovadas na íntegra pelo TCE no último dia 22 de abril, com isso o Tribunal de justiça emitiu uma nova decisão suspendendo todo o processo que tramitava, preservando assim os seus direitos políticos deixando-a apta para concorrer as eleições com todas as garantias que a justiça eleitoral permite.

Detinha hoje é um forte nome na disputa por umas das 42 vagas no legislativo maranhense, ao lado do seu esposo o deputado estadual Josimar Maranhãozinho a "Dobradinha", como ficou conhecida já tem apoio declarado em vários municípios do estado do Maranhão, amigos, simpatizantes e correligionários do PR comemoram muito a decisão que foi mais uma vitória do regime democrático de direito.

Ministério Público confirma em parecer cassação de Zé Vieira no TSE

O Ministério Público Eleitoral se manifesta pela manutenção da inelegibilidade do prefeito cassado de Bacabal, Zé Vieira.

O Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Humberto Jacques de Medeiros, deu o parecer reconhecendo à suspensão dos seus direitos políticos devido a condenação, transitado em julgado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), por improbidade administrativa e desvio de dinheiro público.

Essa manifestação confirma, mais uma vez, que Zé Vieira é ficha suja, inelegível e deverá ter seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que deverá pautar esse processo já nos próximos dias.

Além disso, o parecer é esclarecedor em relação às decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

O mesmo é contundente em afirmar que elas (decisões) em nada interferirão no reconhecimento da inelegibilidade tratada na alínea "I" do inciso I do art. I da Lei Complementar 64/90 pelo TSE, uma vez que era preexistente ao próprio pedido de registro e esteve vigente durante todo o processo eleitoral, inclusive após sua diplomação.

Ou seja, as decisões liminares do TJ/MA não modificam a situação de Zé Vieira, pois se deram muito tempo depois de sua diplomação (marco de encerramento do procedimento eleitoral), e, ainda que haja tentativas de dizer-se o contrário, não são capazes de afastar a inelegibilidade do prefeito cassado.

Justiça garante candidatura de Detinha e “dobradinha” com Josimar Maranhãozinho já é comemorada

Depois de muitas especulações e boatos que a ex-prefeita de Centro do Guilherme e pré-candidata a deputada estadual Detinha estaria inelegível para concorrer as eleições de 2018, a justiça emitiu um parecer favorável garantindo os direitos políticos de Detinha.

O processo onde a mesma havia tido as suas contas de 2009 julgadas à revelia, apresentou um fato novo após ela ter suas contas aprovadas na íntegra pelo TCE no último dia 22 de abril, com isso o Tribunal de justiça emitiu uma nova decisão suspendendo todo o processo que tramitava, preservando assim os seus direitos políticos deixando-a apta para concorrer as eleições com todas as garantias que a justiça eleitoral permite.

Detinha hoje é um forte nome na disputa por umas das 42 vagas no legislativo maranhense, ao lado do seu esposo, o deputado estadual Josimar Maranhãozinho, a “Dobradinha”, como ficou conhecida já tem apoio declarado em vários municípios do estado do Maranhão, amigos, simpatizantes e correligionários do PR comemoram muito a decisão que foi mais uma vitória do regime democrático de direito.

Bacabal - Ministério Público confirma em parecer cassação de Zé Vieira no TSE

O Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Humberto Jacques de Medeiros, deu o parecer reconhecendo à suspensão dos seus direitos políticos devido a condenação, transitado em julgado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), por improbidade administrativa e desvio de dinheiro público.

Essa manifestação confirma, mais uma vez, que Zé Vieira é ficha suja, inelegível e deverá ter seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que deverá pautar esse processo já nos próximos dias.

Além disso, o parecer é esclarecedor em relação às decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

O mesmo é contundente em afirmar que elas (decisões) em nada interferirão no reconhecimento da inelegibilidade tratada na alínea "I" do inciso I do art. I da Lei Complementar 64/90 pelo TSE, uma vez que era preexistente ao próprio pedido de registro e esteve vigente durante todo o processo eleitoral, inclusive após sua diplomação.

Ou seja, as decisões liminares do TJ/MA não modificam a situação de Zé Vieira, pois se deram muito tempo depois de sua diplomação (marco de encerramento do procedimento eleitoral), e, ainda que haja tentativas de dizer-se o contrário, não são capazes de afastar a inelegibilidade do prefeito cassado.

Roberto Costa mantém a todo vapor fábrica de notícias falsas

É de São Luís que a assessoria do deputado estadual Roberto Costa (MDB), a ave agoureira, fabrica e dissemina nas redes sociais os factoides que rotineiramente são compartilhados em grupos de WhatsApp, blogs e nos programas jornalísticos da emissora de TV que ele comanda em Bacabal.

O enfoque é sempre o mesmo e trata do andamento do recurso do atual prefeito Zé Vieira que tramita no Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Essa semana isso voltou a ocorrer, mas, no entanto, para evitar que a inverdade se propague os advogados do prefeito de Bacabal resolveram se manifestar e esclarecer os fatos. "Mais uma vez, pessoas de baixíssima qualificação e por meras divergências políticas, induzem a população a erro ao afirmar que há trânsito em julgado de decisão judicial condenatória em desfavor do Prefeito de Bacabal José Vieira Lins.

A verdade é que o Tribunal de Justiça do Maranhão concedeu medida judicial suspendendo os efeitos do acórdão condenatório, por decisão prolatada pelo Ilustre Des. José Raimundo Barros de Sousa.

Após recurso ao STJ, o Ministro Napoleão Nunes Maia, ao apreciar o processo n. 35296/MA, afirmou com veemência que compete ao TJMA proferir decisão no âmbito da Ação Rescisória.

Portanto, não existe qualquer condenação com trânsito em julgado, com efeitos válidos, em desfavor do Prefeito Municipal de Bacabal José Vieira Lins, sendo, dessa forma, apenas inverdades lançadas desesperadamente por seus adversários políticos".

?

Detinha, Ex-prefeita de Centro do Guilherme no páreo para Assembleia do MA

Ela é candidata sim!... Após ter contas aprovadas pelo TCE, justiça emite parecer favorável e garante direitos políticos de...

Data de publicação: 17 de Maio de 2018

Ela é candidata sim!... Após ter contas aprovadas pelo TCE, justiça emite parecer favorável e garante direitos políticos de Detinha, deixando apta a concorrer as eleições 2018 Depois de muitas especulações e boatos que a ex-prefeita de Centro do Guilherme e pré-candidata a deputada estadual Detinha estaria inelegível para concorrer as eleições de 2018, a justiça emite parecer favorável garantindo assim os direitos políticos de Detinha.

O processo onde a mesma havia tido as suas contas de 2009 julgadas à revelia, apresentou um fato novo após ela ter suas contas aprovadas na íntegra pelo TCE no último dia 22 de abril, com isso o Tribunal de justiça emitiu uma nova decisão suspendendo todo o processo que tramitava, preservando assim os seus direitos políticos deixando-a apta para concorrer as eleições com todas as garantias que a justiça eleitoral permite.

Detinha hoje é um forte nome na disputa por umas das 42 vagas no legislativo maranhense, ao lado do seu esposo o deputado estadual Josimar Maranhãozinho a “Dobradinha”, como ficou conhecida já tem apoio declarado em vários municípios do estado do Maranhão, amigos, simpatizantes e correligionários do PR comemoram muito a decisão que foi mais uma vitória do regime democrático de direito.

Justiça emite parecer favorável e Detinha pode ser candidata

Depois de muitas especulações e boatos que a ex-prefeita de Centro do Guilherme e pré-candidata a deputada estadual Detinha estaria inelegível para concorrer as eleições de 2018, a justiça emite parecer favorável garantindo assim os direitos políticos de Detinha. O processo onde a mesma havia tido as suas contas de 2009 julgadas à revelia, apresentou um fato novo após ela ter suas contas aprovadas na íntegra pelo TCE no último dia 22 de abril, com isso o Tribunal de justiça emitiu uma nova decisão suspendendo todo o processo que tramitava, preservando assim os seus direitos políticos deixando-a apta para concorrer as eleições com todas as garantias que a justiça eleitoral permite.

Detinha hoje é um forte nome na disputa por umas das 42 vagas no legislativo maranhense, ao lado do seu esposo o deputado estadual Josimar Maranhãozinho a “Dobradinha”, como ficou conhecida já tem apoio declarado em vários municípios do estado do Maranhão, amigos, simpatizantes e correligionários do PR comemoram muito a decisão que foi mais uma vitória do regime democrático de direito.

VIXE MARIA! Presidente estabelece ponto facultativo no TJ em jogos do Brasil na Copa

No último dia 10, o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, estabeleceu ponto facultativo no Judiciário estadual nos dias em que o Brasil jogar na Copa da Rússia.

Segundo a resolução editada por ele, o ponto facultativo ocorrerá nas datas em que os jogos forem realizados pela manhã. Já quando os jogos ocorrerem à tarde, os servidores do TJ trabalharão apenas das 8h às 12h.

A determinação valerá para todas as etapas em que a seleção estiver na Copa. As horas não trabalhadas, conforme o documento, deverão ser compensadas em período oportuno.

Juiz determina que a Cemar restabeleça energia elétrica do SAAE

Na decisão do Juiz da Comarca de Açailândia, Dr. Franklin Silva Brandão Júnior, a decisão da Cemar de suspender o fornecimento da energia elétrica do Sistema de Águas e Esgotos de Açailândia, é ilegítima, e, determinou que no prazo de 24 horas, seja restabelecido o fornecimento do serviço.

Ao peticionar o pedido de Antecipação de Tutela, o SAAE provou que a fatura referente ao mês atual se encontra quitada, levando a prestadora do serviço de energia elétrica a uma conduta ilegítima para realização do corte de luz da unidade consumidora.

Valendo informar que o Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, em razão de interesse público na continuidade da prestação de serviço essencial, não se mostra cabível a suspensão ou interrupção do fornecimento de energia elétrica visando compelir pessoa jurídica de direito público inadimplente a efetuar o pagamento de débitos pendentes.

Em face da decisão judicial, diferente do que se especulava em redes sociais, nenhum estabelecimento responsável pelo fornecimento de água de responsabilidade do SAAE, terá a sua energia elétrica cortada.

Segundo do diretor do SAAE, a autarquia não nega existir débitos pretéritos junto a Cemar, e está aberto à novas negociações para quitação das pendências existentes, enquanto isso não acontece, o caminho são as vias judiciais para garantir que nenhum consumidor será prejudicado em virtude desse impasse.

MP confirma em parecer cassação de Zé Vieira no TSE

O Ministério Público Eleitoral se manifesta pela manutenção da inelegibilidade do Ficha Suja Zé Vieira. O Vice-Procurador-Geral Eleitoral, Humberto Jacques de Medeiros, deu o parecer reconhecendo à suspensão dos seus direitos políticos devido a condenação, transitado em julgado no Superior Tribunal de Justiça (STJ), por improbidade administrativa e desvio de dinheiro público.

Essa manifestação confirma, mais uma vez, que o “prefeito” Zé Vieira é Ficha Suja, inelegível e deverá ter muito em breve o seu mandato cassado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que deverá pautar esse processo já nos próximos dias.

Além disso, o parecer é esclarecedor em relação às decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. O mesmo é contundente em afirmar que elas (decisões) em nada interferirão no reconhecimento da inelegibilidade tratada na alínea “I” do inciso I do art. I da Lei Complementar 64/90 pelo TSE, uma vez que era preexistente ao próprio pedido de registro e esteve vigente durante todo o processo eleitoral, inclusive após sua diplomação.

Ou seja, as decisões liminares do TJ/MA não modificam a situação de Zé Vieira, pois se deram muito tempo depois de sua diplomação (marco de encerramento do procedimento eleitoral), e, ainda que haja tentativas de dizer-se o contrário, não são capazes de afastar a inelegibilidade do Ficha Suja que deverá ser cassado da gestão municipal pelo TSE.

CHAPADINHA | Justiça Realizará 'Audiência Pública' para Tentar Por Fim ao Problema do Esgoto da UPR

Está designada para o próximo dia 30 - do corrente mês, a partir das 14 horas, no Fórum da Comarca de Chapadinha, uma Audiência Pública, visando a conciliação entre as partes nos autos da Ação Pública promovida pelo Ministério Público Estadual em face do Estado do Maranhão que tem como objeto a resolução da problemática do esgoto oriundo da UPR Chapadinha (Presídio).

De acordo com o edital de intimação, os amigos da corte (amicus curiae) poderão se habilitar até esta sexta-feira (dia 18), oportunidade em que poderão produzir provas, fazer manifestações escritas, participar das audiências, desde que representados por advogados.

Ainda, de acordo com edital de intimação, caso não seja firmado um acordo naquela ocasião, as partes deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir, uma vez que o processo será julgado o mais rapidamente possível.

Ainda de acordo com o senhor Leonardo Veras Cruz, Secretário Judicial da 1ª Vara de Chapadinha, nesta audiência deverão comparecer os procuradores do Estado do Maranhão, bem como a senhora Promotora de Justiça desta Comarca e as partes que forem interessadas, desde que devidamente habilitadas como preceitua o edital de intimação (confira abaixo):

*Com contribuição de Leonardo Veras Cruz

Um total de 29 presos não voltaram para cadeia após saída temporária do Dia das Mães. Postado em Informativo Por Portal do Munim em Maio 17, 2018

SÃO LUÍS/MA - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou que dos 617 internos do sistema prisional, beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', que efetivamente deixaram as unidades prisionais, na manhã do dia 9 de maio, 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno.

A volta estava marcada para às 18h desta terça-feira (15), determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão, por meio das Postarias Nº 019 e 021/2018. O não retorno prevê pena de regressão de regime, deixando de ser semi-aberto para fechado.

29 presos não retornam às prisões após saída temporária em São Luís

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou nesta quarta-feira (16) que 29 detentos não cumpriram o prazo de retorno para às 18h, desta terça-feira (15), aos presídios da grande São Luís. Ao todo, 617 internos do sistema prisional foram beneficiados com a Saída Temporária do Dia das Mães. Destes, 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno. Segundo a Secretaria, o número foi o menor registrado na história do Maranhão, representando apenas 4,7% dos detentos beneficiados com a saída.

Em 2014, ano de conflitos sangrentos no antigo Complexo de Pedrinhas, o índice chegou a ser 20,3%. A tendência de redução do número de apenados que não voltam das saídas temporadas tem se consolidado nos últimos anos. Para a Seap, as mudanças são justificadas pelas melhores condições nos presídios, como as 170 oficinas de trabalho abertas, 111 turmas de ensino funcionando e atendimento médico com duas unidades básicas de saúde.

A data de retorno foi determinada pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão, sustentado nas Portarias Nº 019 e 021/2018, que preveem pena de regressão de regime para quem não as cumpriu.

Acusados pela morte de homem que sequestrou esposa são absolvidos

Consta nos autos que os acusados agiram em legítima defesa, pois estavam tentando libertar mulher que era mantida em cárcere privado.

LAGO DO JUNCO - Na última terça-feira (15), em Sessão do Júri Popular realizada no município de Lago do Junco, termo judiciário de Lago da Pedra, três acusados pelo assassinato de um homem que mantinha sua esposa em cárcere privado foram absolvidos pelo Conselho de Sentença. Os homens, anteriormente acusados, tiveram a absolvição requerida tanto pela defesa quanto pelo próprio Ministério Público Estadual.

Segundo constou na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MP-MA), os três acusados seriam parentes de uma mulher que era mantida em cárcere privado por seu marido, que exigia uma quantia em dinheiro para libertá-la. Eles se deslocaram até a residência do casal, no município de Lago do Junco, em abril de 2009, com o objetivo de resgatar a mulher da situação, quando a encontraram sob ameaça de arma branca - um facão na altura do pescoço.

Na ocasião, o homem teria saído da residência e passado a ameaçar os outros três homens, sendo alvejado com uma pedra na cabeça que o levou ao solo, oportunidade em que teria sido perfurado em múltiplos locais por um dos denunciados, causando sua morte.

Questionados sobre a materialidade delitiva, os membros do Conselho de Sentença responderam negativamente em relação a dois dos acusados; e responderam positivamente ao quesito em relação à absolvição do terceiro acusado.

Assim, o juiz Marcelo Santana Farias, que presidiu a sessão, declarou em sentença a absolvição dos acusados, com base na legítima defesa e na negativa de autoria.

29 detentos não retornam às penitenciárias do Maranhão após saída de Dia das Mães

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap) informou nesta quarta-feira (16) que, dos 617 internos do sistema prisional beneficiados com a 'Saída Temporária do Dia das Mães', 588 retornaram e 29 não cumpriram o prazo de retorno no Maranhão.

Os presos foram beneficiados pela saída na manhã do dia 9 de maio e deveriam retornar às penitenciárias às 18h desta terça-feira (15). O prazo foi determinado pelo juiz titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Marcio Castro Brandão.

Ainda de acordo com a Seap, as Portarias nº 019 e 021/2018 preveem pena de regressão de regime para os detentos que não cumpriram com as ordens da Justiça.

Redação Jornal Maranhão Agora/G1 MA

TRE fica a partir de hoje com apenas seis membros

Biênio do jurista Daniel Blume chegou ao fim e não há definição de novo nome para compor a Corte Eleitoral maranhense em ano eleitoral

A partir desta quinta-feira, 17, O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) terá somente seis membros. Isto porque terminou o biênio do jurista Daniel Blume e ainda não foi definido o nome do novo membro da Corte Eleitoral do Maranhão.

A escolha do novo membro faz parte de um imbróglio que já dura mais de 2 anos. A lista tríplice escolhida em 2016 entre os membros da seccional maranhense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) foi impugnada devido a irregularidades em informações prestadas pelos advogados Daniel Leite, Gabriel Ahid Costa e Gustavo Villas Boas, escolhidos para compor esta lista tríplice.

Com todo o imbróglio, não foi definido um nome do novo membro do TRE/MA. Daniel Blume, que foi escolhido como juiz substituto ficou na Corte durante dois anos. Mas como não há membro titular escolhido na categoria de jurista e também ainda não foi escolhido membro substituto na mesma categoria, a Corte Eleitoral ficará com seis membros.

O Tribunal de Justiça (TJ), escolheu este ano, os nomes dos advogados para compor lista tríplice para membro substituto da Corte Eleitoral. Foram escolhidos os advogados José Cavalcante de Alencar Júnior, Maria José Carvalho de Sousa Milhomem e Alteredo de Jesus Neris Ferreira.

Esta lista já foi encaminhada ao TSE.

Advogado Gustavo Vilas Boas é nomeado novo membro do TRE-MA

Representante da OAB-MA foi nomeado pelo presidente da República, Michel Temer

O presidente da República, Michel Temer (MDB), nomeou na tarde de hoje (17) o advogado Gustavo Vilas Boas como novo membro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA).

Ele substituirá o também advogado Daniel Blume, cujo mandato encerrou-se nesta quinta, como representante da OAB-MA na Corte Eleitoral.

Ainda não há confirmação sobre data para a posse do novo membro.

Vilas Boas integrava uma lista tríplice de representantes da OAB-MA eleita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) ainda em 2016, mas só foi nomeado agora pela quantidade de impugnações aos indicados.

Gabriel Ahid Costa foi impugnado, de ofício, pelo relator do processo de indicação no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Herman Benjamim, por não ter o mínimo de 10 anos de exercício da advocacia. Essa impugnação foi mantida pelo TSE.

Daniel Leite, que pleiteava a recondução, foi impugnado pelo conselheiro federal da OAB-MA, Augusto Guterres - a contestação, no entanto, foi julgada improcedente.

Entre Leite e Vilas Boas, Temer escolheu o segundo.

29 detentos não voltaram da saída do Dia das Mães

SÃO LUÍS - Dos 695 internos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães, somente 617 saíram, e destes, 29 não se reapresentaram até as 18 horas de terça-feira, como determinava a portaria da 1ª Vara de Execuções Penais, assinada pelo juiz Márcio Brandão. A informação foi dada ontem pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (Seap) que por meio de uma nota, informou ao magistrado que 588 se apresentaram no prazo estabelecido.

Até agora, nas duas saídas temporárias, a da Páscoa e do Dia das Mães, 71 internos do Complexo Penitenciário de Pedrinhas não retornaram às unidades prisionais no período estabelecido pelo Poder Judiciário. Na saída da Páscoa, 42 presos dos 672 beneficiados, passaram a condição de foragidos.

Ainda segundo a nota da Seap, os apenados, que não retornaram terão regressão do regime, ou seja, passarão do semiaberto para o fechado, caso sejam recapturados. O Poder Judiciário ainda esta semana deve emitir a ordem de prisão para esses foragidos. Os órgãos de Segurança Pública Estadual, a Polícia Federal e a Rodoviária Federal serão informados sobre o fato.

LEP

Os artigos 122 e 123 da Lei de Execução Penal (LEP) estabelecem cinco saídas temporárias às quais os presos que cumprem pena em regime semiaberto têm direito durante o ano (Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal). A autorização é concedida por ato motivado do Juiz da Execução, após ouvir o Ministério Público e a administração penitenciária.

Ainda segundo a LEP, o interno deve ter cumprido os requisitos de comportamento adequado; cumprimento mínimo de um sexto da pena (se o condenado for primário); e um quarto, (se reincidente); além de compatibilidade do benefício com os objetivos da pena.

O interno ao ser contemplado com o benefício deve assinar um termo de compromisso em que constam as exigências a serem cumpridas no período da liberação. Entre as exigências estão a de não se ausentarem do estado, não frequentar bares ou locais de festas, não portar arma de fogo e se recolher à sua residência até 20h.

Prisão

Ainda na noite de terça-feira, 15, foi preso Eloilton dos Santos Bezerra, de 37 anos, encontrado com 65 trouxinhas de maconha. O coronel Francisco Alexandre, comandante do Policiamento de Área Metropolitana I, informou que o detido tinha sido beneficiado com a saída temporária do Dia das Mães, mas não se apresentou no horário estabelecido.

Eloilton dos Santos foi abordado dentro de um coletivo que fazia a linha Estiva, no bairro do João Paulo e os policiais, ao revistá-lo, encontraram a droga em uma sacola. Ele foi preso e apresentado no plantão da Polícia Civil das Cajazeiras. "O criminoso disse aos policiais que era apenado de Pedrinhas e que estava retornando ao

presídio”, declarou o coronel. Só que o horário da reapresentação já havia estourado.

Outras saídas

Nas cinco saídas temporárias do ano passado foram beneficiados 2.937 detentos. Destes, 225 não retornaram ao Complexo Penitenciário de Pedrinhas no prazo estabelecido pela Vara de Execuções Penais. Na saída de Natal, 716 detentos relacionados, mas 58 fugiram. Na saída do Dia das Crianças, em outubro, dos 675 presos incluídos, 34 não se reapresentaram.

Na saída do Dia dos Pais, em agosto, 556 receberam o benefício, mas 41 não voltaram. Entre os beneficiados estava Wesley Menezes Santos, de 21 anos, que foi preso um dia depois da liberação sob acusação de roubo. Ele foi flagrado em companhia de um adolescente de 16 anos, no Bairro de Fátima, praticando assalto.

Na saída de Semana Santa, em abril de 2017, 548 detentos saíram, e 503 voltaram às unidades nas quais estavam recolhidos. No mês de maio, na saída do Dia das Mães, 442 apenados foram agraciados e entre eles, 41 não retornaram ao presídio no prazo estabelecido pela justiça.

Número

71

É o número de apenados do Complexo Penitenciário de Pedrinhas que não retornaram às unidades prisionais nas duas saídas temporárias deste ano; na última, Dia das Mães, 29 presidiários não se reapresentaram até as 18 horas de terça-feira.

29 presos não voltam aos presídios do Maranhão após saidão do Dias das Mães

O índice de detentos que não cumpriram o prazo diminuiu significativamente em relação aos anos anteriores

No último Dia das Mães, cerca de 617 presos foram liberados temporariamente dos presídios. Tinham como prazo retornar na terça-feira (15) até as 18h. A secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) informou que até a quarta-feira (16) apenas 588 cumpriram o prazo estabelecido, dando o total de 29 presos que não retornaram.

Com base nesses números, o índice de detentos que não cumpriram o prazo diminuiu significativamente em relação aos anos anteriores, dando um total de 4,7% dos detentos que não tiveram retorno.

Vereador do MT é acusado de tentativa de assassinato em São Luís

O caso aconteceu em agosto de 2000 e a justiça maranhense só conseguiu localizá-lo por meio do sistema do TRE-MT

A Polícia de Mato Grosso está em busca do vereador Alexandre Rodrigo Ribeiro, mais conhecido como Irmão Alexandre, do PSC de Guarantã do Norte (a 637 km de Cuiabá). Ele é acusado de ter tentado assassinar, em 30 de agosto de 2000, em São Luís, Marcelo Dias Câmara.

Segundo o processo que corre na justiça maranhense, Marcelo e outros estavam provocando Alexandre que, de forma premeditada, dois dias depois, acabou praticando o crime em um ponto de ônibus próximo à Universidade Federal do Maranhão (Ufma).

Após o fato, Alexandre Ribeiro se mudou para o MT, refez a vida e se elegeu vereador. Foi por meio do sistema do Tribunal Regional Eleitoral que a justiça conseguiu localizá-lo.

O Juiz da 4ª Vara Criminal de São Luis, José de Ribamar Goulart Heluy Júnior, deu a ordem de prisão preventiva encaminhada por carta precatória à Vara Única de Guarantã. O Juiz local, Diego Hartmann, determinou o cumprimento do mandado. Policiais tentaram cumpri-lo em sessão dessa quarta (16) na Câmara mas o vereador faltou.

O advogado do vereador emitiu nota afirmando que o motivo da prisão é que Alexandre não compareceu para responder às acusações. Alega, ainda, que o vereador jamais foi intimado e que nunca se escondeu de qualquer chamamento processual.

“Afirmamos, desta forma, que o vereador Alexandre nunca foi condenado e está tomando todas as providências para solucionar o ocorrido o mais breve possível”, encerra a nota.

Acusados pela morte de homem que sequestrou esposa são absolvidos em Lago do Junco

Os três acusados seriam parentes de uma mulher que era mantida em cárcere privado por seu marido

Na última terça-feira (15), em Sessão do Júri Popular realizada no município de Lago do Junco, termo judiciário de Lago da Pedra, três acusados pelo assassinato de um homem que mantinha sua esposa em cárcere privado foram absolvidos pelo Conselho de Sentença. Os homens, anteriormente acusados, tiveram a absolvição requerida tanto pela defesa quanto pelo próprio Ministério Público Estadual.

Segundo constou na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), os três acusados seriam parentes de uma mulher que era mantida em cárcere privado por seu marido, que exigia uma quantia em dinheiro para libertá-la. Eles se deslocaram até a residência do casal, no município de Lago do Junco, em abril de 2009, com o objetivo de resgatar a mulher da situação, quando a encontraram sob ameaça de arma branca - um facão na altura do pescoço.

Na ocasião, o homem teria saído da residência e passado a ameaçar os outros três homens, sendo alvejado com uma pedra na cabeça que o levou ao solo, oportunidade em que teria sido perfurado em múltiplos locais por um dos denunciados, causando sua morte.

Questionados sobre a materialidade delitiva, os membros do Conselho de Sentença responderam negativamente em relação a dois dos acusados; e responderam positivamente ao quesito em relação à absolvição do terceiro acusado.

Assim, o juiz Marcelo Santana Farias, que presidiu a sessão, declarou em sentença a absolvição dos acusados, com base na legítima defesa e na negativa de autoria.

Ônibus serão obrigados a mostrar adesivo com data de fabricação

A norma é válida para todas as empresas afiliadas à STE

A norma foi imposta pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) nesta semana, para que os passageiros obtenham a informação da data de fabricação dos ônibus antes mesmo de entrar no veículo.

O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de São Luís (STE) não gostou da ideia e pediu anulação da lei, pois afirma que não compete ao Procon legislar a parte estética externa dos ônibus.

O pedido de anulação foi negado por parte do Juiz Douglas de Melo Martins, titular da vara de Interesses Difusos e Coletivos, que justifica que o Procon possui o direito de mudanças nas normas que vai trazer melhorias e dar direitos ao consumidor.

Acusados pela morte de homem que sequestrou esposa são absolvidos em Lago do Junco

17/05/2018 15:50:31

Na última terça-feira (15), em Sessão do Júri Popular realizada no município de Lago do Junco, termo judiciário de Lago da Pedra, três acusados pelo assassinato de um homem que mantinha sua esposa em cárcere privado foram absolvidos pelo Conselho de Sentença. Os homens, anteriormente acusados, tiveram a absolvição requerida tanto pela defesa quanto pelo próprio Ministério Público Estadual.

Segundo constou na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual (MPMA), os três acusados seriam parentes de uma mulher que era mantida em cárcere privado por seu marido, que exigia uma quantia em dinheiro para libertá-la. Eles se deslocaram até a residência do casal, no município de Lago do Junco, em abril de 2009, com o objetivo de resgatar a mulher da situação, quando a encontraram sob ameaça de arma branca - um facão na altura do pescoço.

Na ocasião, o homem teria saído da residência e passado a ameaçar os outros três homens, sendo alvejado com uma pedra na cabeça que o levou ao solo, oportunidade em que teria sido perfurado em múltiplos locais por um dos denunciados, causando sua morte.

Questionados sobre a materialidade delitiva, os membros do Conselho de Sentença responderam negativamente em relação a dois dos acusados; e responderam positivamente ao quesito em relação à absolvição do terceiro acusado.

Assim, o juiz Marcelo Santana Farias, que presidiu a sessão, declarou em sentença a absolvição dos acusados, com base na legítima defesa e na negativa de autoria.

O post [Acusados pela morte de homem que sequestrou esposa são absolvidos em Lago do Junco](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Quase 30 detentos não retornaram após saída do Dia das Mães

17/05/18 - Encerrou às seis da tarde da última terça-feira (15), o prazo para que os detentos beneficiados com a saída temporária do Dia das Mães retornassem as suas respectivas unidades prisionais. Dos 617 internos, o menos 29 internos não retornaram.

VÍDEO EM <https://youtu.be/QhXhbTCaxX8>

Suspeito de latrocínio no Cohatrac é condenado a 25 anos de prisão

17/05/18 - Autor de latrocínio contra o vendedor Laelson Nogueira, foi condenado a 25 anos de reclusão. O crime aconteceu no bairro do Cohatrac, em São Luís, em 14 de junho de 2016.

VÍDEO EM <https://youtu.be/88IJtfSQGfc>

Empresas de ônibus continuarão a informar data de fabricação dos veículos

17/05/18 - Negado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos o pedido de anulação feito pelo Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de São Luís (SET) referente a fixação da data de fabricação dos veículos informando os passageiros.

VÍDEO EM <https://youtu.be/yLdXb75p8yA>